



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDÁIABIRA

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 375/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme específica e dá outras Providências".

JOSE SIVIRINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Indaíabira - MG, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com Artigo 43 Lei 4.320/64 e Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, Faz saber que a câmara de vereadores de Indaíabira - MG, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Especial**, no valor de R\$ **70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, com a finalidade de cobrir despesas a se verificarem com a execução do **Programa Primeira Infância - Criança Feliz**, com objetivo de fortalecer as políticas públicas para a primeira infância até três anos de idade, conforme a seguir especificado:

Entidade	02	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Sec. Munic. de Ação Social
Unidade	02	Fundo Munic. de Ação Social
Unidade		
Sub	02	Serviços Proteção Social
Orçamentaria		
Projeto de Atividade	08.244.0009.2134	Manutenção das Ações do Programa 1º Infância - Criança Feliz
Natureza	31900400	Fonte da Despesa
	129	Contratação Por Tempo Determinado
Natureza	31901100	Fonte da Despesa
	129	Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil
Natureza	33901400	Fonte da Despesa
	129	Diárias Pessoal Civil
		1.000,00

Entidade	02	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Sec. Munic. de Ação Social
Unidade	02	Fundo Munic. de Ação Social
Unidade	02	Serviços Proteção Social Básica
Sub		
Organizacional		
Projeto de Atividade	08.244.0009.2094	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF(CRAS)
Natureza	33903600	Fonte da Despesa
	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		Total
		70.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme fica a seguir demonstrado.

Natureza	33903000	Fonte	da Despesa	129	Material de	16.000,00
Natureza	33903300	Fonte	da Despesa	129	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.000,00
Natureza	33903600	Fonte	da Despesa	129	Outros Serviços de Terciros – Pessoa Física	20.000,00
Natureza	33903900	Fonte	da Despesa	129	Outros Serviços de Terciros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total						70.000,00



Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, conforme determinações legais, para o estabelecido como crédito especial nos artigos 1º e 2º desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho 2017.

JOSE SIVIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal